



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 15-A, DE 2015, QUE “INSERE PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 193; INCISO IX, NO ART. 206 E ART. 212-A, TODOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE FORMA A TORNAR O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB INSTRUMENTO PERMANENTE DE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, INCLUIR O PLANEJAMENTO NA ORDEM SOCIAL E INSERIR NOVO PRINCÍPIO NO ROL DAQUELES COM BASE NOS QUAIS A EDUCAÇÃO SERÁ MINISTRADA, E REVOGA O ART. 60 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS”. PEC 015/15 – TORNA PERMANENTE O FUNDEB/EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2019
(Do Sr. Deputado Rogério Correia)

Requer a realização de Seminário Regional em parceria com a Assembleia Legislativa de Minas Gerais para promover e disseminar os resultados dos trabalhos desta Comissão Especial junto aos municípios mineiros sobre a proposta de Emenda Constitucional do FUNDEB.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 24, XIII, a realização de Seminário Regional em parceria com a Assembleia Legislativa de Minas Gerais para promover e disseminar os resultados dos trabalhos desta Comissão Especial junto aos municípios mineiros, sobre a proposta de Emenda Constitucional do FUNDEB.

JUSTIFICATIVA

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), Constitui-se em uma ferramenta fundamental para a organização da educação nacional e para promover os avanços na implementação do Plano Nacional de Educação e dos planos correspondentes, suas metas e estratégias. Trata-se do principal



CÂMARA DOS DEPUTADOS

mecanismo de financiamento da educação básica pública brasileira, fundamental para garantir valorização dos profissionais da educação e a qualidade de nossas escolas e, portanto, precisa ser priorizado no debate nacional.

Reconhecemos o importante trabalho realizado por esta Comissão Especial que discute a Proposta de Emenda Constitucional nº 15/2015, com o intuito de levar aos 853 municípios mineiros o resultado dos trabalhos aqui realizados bem como propiciar um melhor entendimento por parte dos gestores locais, sobre as mudanças que ocorrerão da aplicação do novo texto constitucional proponho a realização desse Seminário Regional.

Tornar o Fundeb permanente (hoje uma disposição transitória na Constituição, com duração de 14 anos), ampliar a participação da União (de forma progressiva, via complementação), promover uma educação transformadora e emancipatória como referência para o financiamento da educação, são alguns dos pontos que merecem ser realçados, discutidos e afunilados nos debates que se seguirão.

Diante do exposto, solicito o apoio dos meus ilustres pares nesta Comissão para a aprovação deste requerimento para apropriar neste Seminário o resultado produzido nesta Comissão na atual legislatura e no atual momento do país.

Sala da Comissão, em 09 de outubro de 2019.

Rogério Correia
Deputado PT/MG